



EDITAL 01/2021

SELEÇÃO DE DISCENTE PARA ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO

A Secretaria de Educação a Distância-SEaD da Universidade Federal do Rio Grande-FURG, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições de discentes dos Cursos de Graduação da FURG para vagas de estágio remunerado não obrigatório, nos termos do presente edital.

DAS VAGAS

Artigo 1º. Serão oferecidas **03 (três)** vagas conforme quadro abaixo:

Código Vaga	Nº Vagas	Carga Horária	Atuação
1TI	01	20 horas (manhã e/ou tarde)	Área de Tecnologia da Informação (TI) da SEaD no apoio às atividades de webconferência e suporte técnico de hardware e software.
2 MED	01	20 horas (manhã e/ou tarde)	Área de Revisão linguística, no apoio às atividades da área de Material Educacional Digital (MED).
3 MED	01	20 horas (manhã e/ou tarde)	Área de Criação de arte e ilustração, no apoio às atividades da área de Material Educacional Digital (MED).

DOS REQUISITOS

Art. 2º. Estarão aptos a participar da seleção os/as alunos/as da FURG regularmente matriculados/as e frequentes, exceto os/as que estejam cursando o primeiro e último semestres, e que atendam os seguintes requisitos:

Código Vaga 1 TI - Graduandos/as em Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Automação e demais cursos das áreas das Engenharias e das Ciências Exatas e da Terra, com disponibilidade de 4 horas diárias podendo ser distribuídas nos turnos da manhã (8h às 12h) e ou da tarde (13h30min às 17h30min), totalizando 20 horas semanais para a atividade de estágio. Eventualmente, para esta vaga, haverá jornada de trabalho aos sábados.

Código Vaga 2 MED - Graduandos/as na área de Letras, com disponibilidade de 4 horas diárias, totalizando 20 horas semanais para a atividade de estágio, podendo ser distribuídas nos turnos da manhã (8h às 12h) e ou da tarde (13h30min às 17h30min).

Código Vaga 3 MED - Graduandos/as na área de Artes Visuais, com disponibilidade de 4 horas diárias, totalizando 20 horas semanais para a atividade de estágio, podendo ser distribuídas nos

turnos da manhã (8h às 12h) e ou da tarde (13h30min às 17h30min).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, nos termos do cronograma constante neste Edital. Não serão aceitas inscrições por procuração ou por postagem.

§ 1º – A inserção dos arquivos no sistema é de responsabilidade do/a próprio/a candidato/a. A SEaD não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, arquivos corrompidos, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados no sistema de inscrição e a compreensão das informações contidas nos arquivos.

§ 2º – Somente será admitida uma única inscrição por candidato/a para uma das vagas do Art. 1º deste edital.

Art. 4º. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher a ficha de inscrição e anexar os seguintes documentos digitalizados em PDF, JPG ou JPEG (cópia simples, frente e verso, quando houver):

1. Comprovante de matrícula do semestre vigente de acordo com o Art. 2º deste Edital;
2. Cópia digital do documento de identificação com foto;
3. Cópia digital do currículo simples;
4. Cópia digital do(s) documento(s) comprobatório(s) do currículo.

§ 1º – Cada campo de envio de arquivo do sistema permite o envio de um arquivo somente, portanto o/a candidato/a poderá utilizar-se de compactadores de arquivos, necessariamente arquivos no formato **zip**, para juntar os documentos necessários.

§ 2º – O/a candidato/a, ao se inscrever, aceita os requisitos aqui estabelecidos, bem como reconhece a LEI Nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 (Lei do Estágio), a Orientação Normativa Nº 2, de 24 de junho de 2016 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Deliberação Nº 031/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração em 15 DE ABRIL DE 2016 (disponíveis em https://progep.furg.br/bin/procedimento/index.php?id_procedimento=261).

DAS HOMOLOGAÇÕES

Art. 5º. A homologação da inscrição depende do preenchimento, por parte do/a candidato/a, de todos os requisitos constantes no Art. 2º, bem como do envio de todos os documentos previstos no Art. 4º.

Parágrafo Único: A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico **www.sinsc.furg.br**, conforme cronograma constante deste Edital.

Art. 6º. A Comissão de Seleção será composta por no mínimo três integrantes, constituída dentre os/as servidores/as a seguir:

- Fabiano Ezequiel Barbosa
- Jeferson da Silva Oliveira
- Marisa Musa Hasan Hamid
- Paulo Cesar Ramos Pinho
- Rafael Simões de Castro
- Zélia de Fátima Seibt do Couto

DO CRONOGRAMA

Art. 7º. O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma abaixo.

EVENTO	DATA	LOCAL
Abertura do edital	13/05/2021	www.sinsc.furg.br
Período de Inscrições	13/05 a 21/05/2021	www.sinsc.furg.br
Homologação	24/05/2021	www.sinsc.furg.br
Período para Recurso da Homologação e Banca Examinadora	25/05/2021	www.sinsc.furg.br
Homologação Final / Divulgação do cronograma de entrevistas	26/05/2021	www.sinsc.furg.br
Entrevistas online	28/05/2021 e 31/05/2021	Conforme divulgação do cronograma de entrevistas no site www.sinsc.furg.br
Resultado Preliminar	02/06/2021	www.sinsc.furg.br
Período para Recursos do Resultado Preliminar	03/06/2021	www.sinsc.furg.br
Resultado Final	04/06/2021	www.sinsc.furg.br

Parágrafo Único: O não comparecimento à entrevista online e no horário estipulado, com tolerância de 10 minutos, eliminará automaticamente o/a candidato/a. O link para as entrevistas será divulgado juntamente com o cronograma de entrevistas.

DA VALIDADE

Art. 8º. O processo seletivo será válido por 6 (seis) meses a contar da data da publicação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

DOS VALORES

Art. 9º. Os/As estagiários/as receberão, mensalmente, bolsa de estágio e auxílio-transporte, conforme regulamentação da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério de Orçamento e Gestão.

Valor: R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mensais.

Auxílio-transporte: R\$ 10,00 (dez reais) por dia trabalhado.

DOS RECURSOS

Art. 10. O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas do processo seletivo deste Edital limita-se às datas especificadas no Art. 07 (CRONOGRAMA).

Parágrafo Único: O recurso poderá ser interposto somente por candidato/a já inscrito/a no processo, sendo requisito essencial para apreciação do recurso que o mesmo esteja

fundamentado com as razões da irresignação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Será excluído/a do processo, o/a candidato/a que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão de Seleção ou candidato/a participante do processo.

Art. 12. A Comissão de Seleção poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, recorrer a normas e editais complementares.

Art. 13. A SEaD/FURG poderá revogar, parcial ou totalmente, este processo seletivo por conveniência administrativa e deverá anulá-lo, parcial ou totalmente, por vício, irregularidade insanável ou ilegalidade.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, junto à Gestão da Secretaria de Educação a Distância (SEaD/FURG).

Rio Grande, 13 de maio de 2021.

Zélia de Fátima Seibt do Couto
Secretária de Educação a Distância
(a via original encontra-se assinada)